Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 448, de 31 DE AGOSTO DE 1965

Autoriza a abertura de um crédito especial, na importância de Cr$.3.500.000 , para atender as despêsas com a instalação da Caixa D'agua do Bairro de Sta.Maria Goreti.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr$. 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender as despêsas decorrentes da aquisição de uma bomba elétrica e junções,inclusive frete,para instalação da Caixa D'agua do Bairro de Sta.Maria Goreti, nesta Cidade.

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despêsas a que se refere o Artigo 1º, - o excesso da arrecadação até o dia 31 de Julho do ano curso, na importância de Cr$..... 6.986.180.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,31 de Agosto de 1965.

Mariano Guimarães - Prefeito

José Eduardo Bezerra

José Eduardo Bezerra
Dir.do Dep.da Fazenda,em subst.ao Sec.Geral